



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

NOTA TÉCNICA Nº 01/2017/PRPI/IFCE

Fortaleza, 04 de agosto de 2017

Para: Polo de Inovação IFCE, Direção dos campi e Fundações de apoio credenciadas.

Assunto: Esclarecimento sobre abrangência das resoluções Nº 23/2013 e Nº 49/2016.

I. SUMÁRIO EXECUTIVO

Esclarecimentos sobre a diferenciação, no tocante aos valores, formatos e abrangência, entre as resoluções Nº 23/2013 e Nº 49/2016, que tratam sobre a concessão de bolsas.

II. INFORMAÇÃO

Considerando a importância de realização de pesquisas aplicadas, que estimulem o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade e o compromisso em apresentar e desenvolver projetos de pesquisa, inovação e/ou desenvolvimento tecnológico que reúna, preferencialmente, professores e alunos de diferentes níveis de ensino;

O IFCE dispõe das resoluções Nº 23/2013 e Nº 49/2016 que regulamentam a concessão de bolsas de pesquisa e inovação:

1. A resolução Nº 23/2013 dispõe sobre critérios, controle, acompanhamento e condições para concessão de bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação aos servidores e discente em atividades desenvolvidas com fundações de apoio e no âmbito do IFCE, autorizando, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e de acordo com as normas estabelecidas na referida resolução, a concessão de bolsas de ensino, de pesquisa, de extensão e de estímulo à inovação aos servidores e discentes que participem de atividades desenvolvidas com fundações de apoio e no âmbito do IFCE.
Logo, a resolução Nº 23/2013 abrange todas as iniciativas e projetos executados junto às fundações de apoio, credenciadas pelo IFCE, regulamentando inclusive as normas para concessão de bolsas a servidores e discentes.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ.
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

2. A resolução Nº 49/2016 regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio, no âmbito do IFCE, considerando o disposto na Portaria SETEC/MEC nº 58/2014 que regulamenta a concessão de bolsas de pesquisa, desenvolvimento, inovação e intercâmbio no âmbito dos Institutos Federais.

Por se tratar de uma resolução que trata da concessão de bolsas no âmbito apenas do IFCE, esta resolução regulamenta apenas as bolsas concedidas pelo IFCE. Segundo art. 1º, § 1º, da portaria SETEC/MEC nº 58/2014, as bolsas de pesquisa, desenvolvimento e inovação devem ser concedidas no âmbito de programas e projetos institucionais de pesquisa aplicada e extensão.

Logo, a resolução Nº 49/2016 abrange todas as iniciativas e projetos institucionais, regulamentando inclusive as normas para concessão de bolsas a alunos, docentes e pesquisadores externos ou de empresas.

III. CONCLUSÃO

As informações supracitadas contribuirão para a identificação do tipo de regulamentação a ser adotada para concessão de bolsas de acordo com o tipo de projeto ou programa que será desenvolvido.

Todos os agentes envolvidos do IFCE, bem como as fundações de apoio credenciadas pelo IFCE devem observar o disposto neste documento a fim de garantir a regulamentação de concessão de bolsas atinente às legislações vigentes.


Maria Laênia Teixeira Alves

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – IFCE

Em Exercício

Maria Laênia Teixeira Alves

Matrícula SIAPE 2697191

Pró-Reitora de Pesquisa,

Pós-Graduação e Inovação do IFCE

Em Exercício